



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM TERRENO LIVRE NO BAIRRO DA CATINGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Deve o poder executivo municipal implantar uma praça pública em terreno livre no bairro da Catingueira, no município de Campina Grande.

**Art. 2º** A praça a ser implantada deverá conter:

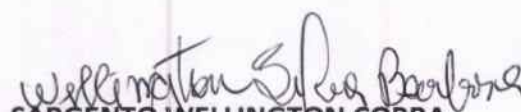
I- Equipamentos de lazer e recreação, tais como: Playground infantil com brinquedos adequados; Academia ao ar livre; Área verde com paisagismo; Bancos e iluminação pública adequada.

II- A praça deverá ser projetada com acessibilidade universal, incluindo: Pisos táteis para orientação de pessoas com deficiência visual; Rampas de acesso para cadeirantes; Barras de apoio em áreas necessárias; Sinalização adequada conforme as normas técnicas de acessibilidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 08 de ABRIL de 2026.

  
SARGENTO WELLINGTON COBRA  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

**JUSTIFICATIVA**

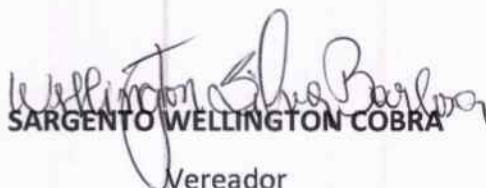
O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender a uma demanda antiga dos moradores do bairro da Catingueira, que carecem de espaços públicos adequados para lazer, prática de atividades físicas e convivência comunitária.

A ausência de uma praça no referido bairro limita as opções de recreação, especialmente para crianças, jovens e idosos, contribuindo para o afastamento social e reduzindo a qualidade de vida da população. A construção de um espaço público estruturado proporcionará benefícios diretos à saúde física e mental dos moradores, além de incentivar a ocupação saudável dos espaços urbanos.

Além disso, a implantação da praça contribuirá para a valorização do bairro, melhoria do ambiente urbano e fortalecimento dos vínculos sociais, tornando-se um ponto de encontro para a comunidade.

Diante da relevância social da proposta, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 08 de ABRIL de 2026.

  
**SARGENTO WELLINGTON COBRA**  
Vereador